

Parecer CMP Nº 132 / 2026

Processo Nº: 2025/ 9928

Folha Nº 84 data: 09/07/25

01. REQUERENTE

Nome: VIVIANE MORAES BERTOLUCCI

Localizado: RUA ADOLFO SEIBT, 415
SÃO JOSÉ

02. SÍNTESE:

REGULARIZAÇÃO RESIDENCIAL
MULTIFAMILIAR EM ALVENARIA COM
269,15m² EM ZM-9

03. PARECER:

O CONSELHO NÃO APROVA O PROJETO DE REGULARIZAÇÃO
POIS NÃO ESTÁ ATENDENDO A LEI DO PLANO DIRETOR
O CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES, NEM A LEI ANUAL DE REGULARI-
ZAÇÃO HA PREVISÃO PARA TOME PÂNCIAS ABOLUCIONAS.

De acordo (assinaturas dos Conselheiros)

ACIC,
Ass. Com. Ind. de
Canela

CRECI-RS
Con. Reg. Corretores
Imóv. RS

ACRH,
Ass. Contabilistas
da Reg. das
Hortênsias.

FHIS
Con. Gestor Fundo de
Hab. Int. Soc.

CAU-RS,
Com. de
Arquitetura
e Urbanismo

OAB-RS,
Ordem dos
Advogados do Brasil

COMDEMA.
Con. Mun de Meio
Ambiente

COMDER
Con. Mun de Des.
Rural

CREA-RS
Con. Reg. Eng.
Arq. Agr. do RS

SMAU
Secr. Mun. Meio Amb.
e Urbanismo

Canela, 10 de JUNHO de 2026